



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 16 de Setembro de 2019 - Edição Extraordinária nº. 035

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA 106/2019

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais desta Edilidade.

O Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal nº 152/B/1995 e,

Considerando a decisão judicial de concessão do Mandado de Segurança Civil de reintegração funcional, proferida no Processo nº 0800101-08.2019.8.15.0531.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração e até deliberação final no processo judicial acima epigrafoado, o senhor Rafael Vieira Alves de Sá.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado Agente de Vigilância Epidemiológica que por força da Lei Municipal nº 424/2014 alterado para Agente de Combate as Endemias, mantida a lotação Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito do Município de Condado - PB, em 16 de Setembro de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional